



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 – PROGEP/UNIFAP  
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR EFETIVO EDITAL Nº 11/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO MÉDICA**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-CONDIR e com a Portaria nº 1326/2020 – UNIFAP, torna pública a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público para Professor de Magistério Superior, regido pelo **Edital nº 11/2019-UNIFAP**, para o quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Campus Marco Zero do Equador, Campus Santana, Campus Mazagão e Campus Binacional Oiapoque, observadas as seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital de convocação tem por objetivo convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo, regido pelo **Edital nº 11/2019-UNIFAP**, homologado e publicado no DOU nº 03, de 05/01/2022, Seção 3, Páginas 117, 118 e 119 para o provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior no quadro permanente da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;

1.2 Somente poderá tomar posse o candidato aprovado que for julgado apto e habilitado, após submeter-se ao exame documental e perícia médica, de **caráter eliminatório**.

1.3 Ficará responsável pelo recebimento da documentação dos candidatos convocados, a servidora Herlane Borges de Sousa. Informações e esclarecimentos poderão ser realizados por meio do endereço eletrônico: [provimento@unifap.br](mailto:provimento@unifap.br) ou pelo telefone nº (96) 8427-6540 (somente WhatsApp).

1.4 Caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo para qual está sendo convocado, deverá entregar a “Declaração de Desistência” (ANEXO III) à Divisão de Provimento da Progep, por meio do endereço eletrônico [provimento@unifap.br](mailto:provimento@unifap.br), para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação do próximo candidato.

**2. DO EXAME DOCUMENTAL**

**2.1** O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários no formato virtual, no período de **03/08/2022 a 10/08/2022**.

**2.2** A relação da documentação necessária para a investidura no cargo consta no Anexo II deste Edital de convocação.



**2.3** Para a entrega dos documentos os candidatos deverão enviar toda a documentação do Anexo II, para o e-mail [provimento@unifap.br](mailto:provimento@unifap.br), **na ordem que se encontram listados, em um único arquivo e no formato PDF**. Tais documentos devem possuir os requisitos de integridade, confiabilidade, rastreabilidade e auditabilidade, motivo pelo qual não serão considerados documentos ilegíveis e/ou incompletos.

2.3.1 Os candidatos devem priorizar o envio de documentos e comprovantes cuja autenticidade possa ser verificada de forma on-line, seja por meio de QRCode, código de verificação, dentre outros mecanismos.

2.3.2 Em caso de documentos que possam ser autenticados na web, o candidato deve anexar uma cópia da página que conste a autenticação do documento.

2.3.3 O candidato fica ciente de que o envio por e-mail de documentos físicos digitalizados implica, automaticamente, na declaração de que os documentos apresentados possuem, integralmente, informações verídicas, e que está ciente de que, em caso de declaração falsa, a qualquer tempo, ficará sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, conforme determina o §2º do Art. 3º da Lei nº 13.726/2018, aos demais normativos previstos do Edital 11/2019-UNIFAP, bem como quaisquer outras legislações aplicáveis.

**2.4** A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste Edital.

**2.5** É facultada à UNIFAP exigir do candidato convocado, além da documentação prevista no Anexo II, outros documentos que julgar necessários.

**2.6** O candidato aprovado no regime de dedicação exclusiva que possuir vínculo com a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e sociedades controladas e na rede privada deverá apresentar:

**a) Decreto ou Portaria de exoneração/vacância ou baixa na carteira de trabalho**, no prazo de até dois dias úteis à data de posse.

**b)** Na impossibilidade de apresentação do documento que se refere o item **a**, apresentar requerimento ou declaração de exoneração, vacância ou demissão.

**c)** No prazo de 15 dias após a data da posse, o candidato que apresentou somente o requerimento ou declaração de exoneração/vacância/demissão deverá apresentar declaração ou atestado expedido pelo órgão de Recursos Humanos no qual estava vinculado, afirmando que não consta em folha de pagamento e informações sobre o andamento de seu processo de exoneração/vacância.



**d)** O servidor deverá apresentar o decreto ou portaria de exoneração de seu vínculo anterior, em até 60 (sessenta) dias a contar de sua posse. Caso contrário, deverá apresentar justificativa do Órgão de Recursos Humanos pela não emissão do documento, devendo constar data prevista para entrega.

### **3. DA PERÍCIA MÉDICA**

**3.1** O candidato habilitado na avaliação documental será encaminhado à Perícia Médica Oficial para avaliação de aptidão física e mental e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO que deverá ocorrer **presencialmente** na UNIFAP, no período **PREVISTO de 11/08 e 12/08/2022.**

**3.2** Os exames que deverão ser apresentados no ato da Perícia Médica constam no Anexo III deste edital de convocação. Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.

**3.3** Em todos os exames além do nome e número de identidade do candidato aprovado deverão constar, obrigatoriamente de forma legível, a assinatura do profissional com o respectivo carimbo e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável. *Não serão aceitas assinaturas digitais.*

**3.4** A validade dos exames listados no Anexo III deste edital de convocação é de 90 dias anteriores à data de marcação da perícia médica.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O candidato habilitado no exame documental e na perícia médica tomará posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

**4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos no item 2 e item 3 do presente Edital de convocação, bem como, os estabelecidos no Edital nº 11/2019-UNIFAP acarretará a anulação de todos os procedimentos decorrentes.

**4.3** Este Edital de convocação se submete, ao Edital nº 11/2019-UNIFAP de Abertura do concurso público, suas retificações e anexos.

**4.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e/ou <https://www2.unifap.br/drh/>.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

**ISAN DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**  
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Portaria nº 1326/2020- UNIFAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

**Convocação de Candidatos do Edital nº 11/2019-UNIFAP  
para entrega de documentos**

**Edital de Convocação nº 006/2022 – PROGEP/UNIFAP**

	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLAS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>CURSO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>CÓD. VAGA</b>	<b>PROC. ADMIN</b>
1	<b>WILLIAN JONATAS VIDAL COUTINHO</b>	2	1215 - Libras	Licenciatura Letras/ Libras/ Português	Campus Marco Zero	706476	23125.005026/2022-37
2	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CORDEIRO</b>	1	1221 Tecnologia em Secretariado/ Serviço Social	Serviço Social	Campus Marco Zero	932510	23125.000746/2022- 70



## ANEXO II

### Relação de documentos

**01 cópia legível de cada documento, anexados em único arquivo, no formato PDF e na respectiva ordem abaixo:**

- 1) Ficha de Dados Funcionais (Anexo IV);
- 2) Termo de Aceitação (Anexo V) – Preencher o termo conforme a carga horária classificado no concurso;
- 3) Termo de Compromisso (Anexo VI);
- 4) Termo de Ciência de Informações do Plano de Benefícios FUNPRESP-EXE (Anexo VII);
- 5) Termo de Opção de Auxílio Alimentação (Anexo VIII);
- 6) Declaração de Penalidade (Anexo IX);
- 7) Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividades de Natureza Privada; (Anexo X);
- 8) Declaração de Seguro Desemprego (Anexo XI)
- 9) Ficha de Cadastro de Dependentes (se houver) (Anexo XII)
- 10) Cópia de Certidão de Casamento ou União Estável (se houver);
- 11) Cópia de RG e CPF dos Filhos/ Dependentes menores de 21 anos (se possuir);
- 12) Declaração de Bens de Valores (Anexo XIII);
- 13) Declaração Completa de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e respectivo recibo de entrega (se possuir);
- 14) Autorização para acesso à Declaração de Ajuste Anual de Bens e Renda/RFB ao TCU (Anexo XIV)
- 15) Declaração de Autenticidade de Documentos (Para a entrega no formato virtual) (Anexo XV)
- 16) Carteira de Identidade (RG);
- 17) CPF;
- 18) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Emitida pelo site da Receita Federal);
- 19) Comprovante de inscrição PIS/PASEP (Cartão do Pis/ Pasep ou obter junto a uma agência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Serve também a CTPS que possui o número do pis/pasep);
- 20) Título Eleitoral;
- 21) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (Emitida pelo site do TRE);
- 22) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 23) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- 24) **Carteira de Trabalho** (páginas em que constam a foto, os dados pessoais e as folhas que contiverem anotações sobre as admissões e desligamentos);
- 25) Passaporte com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 26) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e documento de certificação de Proficiência em Língua Portuguesa da CELPE-Bras
- 27) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou de parente de 1º grau ou cópia de contrato de locação de imóvel);
- 28) Comprovante de Conta Corrente (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta) e somente dos seguintes Bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander.  
Para recebimento de salário pelo Banco da Caixa Econômica será aceito apenas Conta Salário, que deverá estar **OBRIGATORIAMENTE** vinculada ao **CNPJ específico do Ministério do Planejamento (Economia)**.
- 29) Diploma da Graduação e demais titulações, conforme perfil exigido no Anexo A do Edital nº 11/2019 – UNIFAP, acompanhado do Histórico Escolar. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil. (Não são aceitas declarações ou certificados de conclusão de curso. Conforme Ofício Circular nº 05/2017/MEC, o diploma é o único documento considerado para comprovação de titulação para ingresso no cargo) (01 cópia legível – frente e verso);
- 30) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe pertencente, conforme exigência nos termos do Anexo I e retificações do Edital nº 11/2019-UNIFAP. (se houver);
- 31) Documento de Desligamento do último emprego/vínculo público/privado (rescisão contratual, decreto/portaria de exoneração, entre outros). **Observação:** pode ser entregue no prazo de até dois dias úteis antes da data de posse;
- 32) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal onde reside atualmente o candidato (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);
- 33) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Estadual (Certidões emitidas pelo site do Tribunal de Justiça do Estado onde reside o candidato);



### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE EXAMES PARA A PERÍCIA MÉDICA – Original**

**Cargo: Professor Magistério Superior**

**Comum a todos os candidatos**

- 1. Sangue:** Hemograma, Glicemia, VDRL, Colesterol Total e frações (HDL/LDL), Triglicerídeos, HBsAg, AntiHCV, Ureia, Creatinina, TGO, TGP.
- 2. Urina Tipo 1:** E.A.S.
- 3. Eletrocardiograma com laudo;**
- 4. Ecocardiograma com laudo;**
- 5. Laringoscopia;**
- 6. Avaliação Oftalmológica (tonometria e acuidade visual de cada olho)**
- 7. Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra)**

**Somente para o sexo feminino**

- 8. Colpocitologia Oncológica (PCCU)**
- 9. Mamografia (acima de 40 anos)**

**Somente para o sexo masculino**

- 1. P.S.A. (acima de 40 anos)**



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, a minha renúncia ao cargo de \_\_\_\_\_, para o qual fui  
classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, da área \_\_\_\_\_, no  
Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amapá,  
regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, conforme Edital de Homologação do Resultado nº  
\_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União nº \_\_\_\_\_, seção \_\_\_\_\_ página(s) \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO V**

**FICHA DE DADOS FUNCIONAIS**

Nome:			
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		Nome Social:	
Mãe:			
Pai:			
Tipo sanguíneo:		Cor/Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta	
Data de Nascimento:		Naturalidade (cidade/UF):	Nacionalidade:
Estado Civil:		Nome do Cônjuge:	
Endereço Residencial:			Nº
Bairro:		Município/Estado:	
Telefones:		CEP:	
E-mail:			
<b>ESCOLARIDADE</b>			
Ensino Médio ou Equivalente			
Ano de conclusão:		Instituição:	
Graduação em:			
Ano de conclusão:		Instituição:	
Especialização em:			
Ano de conclusão:		Instituição:	
Mestrado em:			
Ano de conclusão:		Instituição:	
Doutorado em:			
Ano de conclusão:		Instituição:	
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>			
CPF nº:		PIS ou PASEP nº:	
Carteira de Identidade nº:		Data da Expedição:	Órgão expedidor/UF:
Registro profissional nº:		Data Expedição:	Órgão Expedidor:
Carteira de trabalho nº:		Série/UF:	Data do primeiro emprego:
Título de Eleitor:	Data da Expedição/UF:	Zona:	Seção:
Certificado militar nº:	Série:	Data Expedição:	Órgão Expedidor:
Banco:	Agência:	Nº Conta:	Tipo de Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança ( ) Conta Salário ( ) Outros
_____, ____/____/____			Assinatura:



## ANEXO VI

### TERMO DE ACEITAÇÃO

Pelo presente termo declaro minha aceitação à nomeação ao cargo de **Professor do Magistério Superior**, em regime de **40 horas, com dedicação exclusiva**, regido pelo Edital nº 11/2019- UNIFAP, homologado e publicado no DOU nº 03, de 05/01/2022, Seção 3, Páginas 117, 118 e 119.

O Regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA implica no impedimento de outras atividades remuneradas, conforme o Art.20, §2º da Lei 12.772/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**



## **ANEXO VII**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Comprometo-me fielmente a cumprir com os deveres e atribuições do cargo de **Professor do Magistério Superior**, a zelar pela proteção dos documentos, materiais, áreas e sistemas de informação sob minha responsabilidade, e a usar, em estrito interesse e razões de serviço, as máquinas, equipamentos e sistemas colocados à minha disposição para o exercício funcional.

Comprometo-me, ainda, a observar e cumprir ao disposto na legislação federal vigente, em especial na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único) e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA**

**INFORMAÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO -  
FUNPRESP-EXE)**

Prezado (a) Servidor (a),

A Orientação Normativa nº 09, de 19 de novembro de 2015, estabelece a inscrição automática dos servidores públicos federais da Administração Federal, suas autarquias e fundações, no Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, a adesão automática será para os servidores que ingressaram ou venham a ingressar em cargo público efetivo do Poder Executivo Federal a partir de 05 de novembro de 2015 e cuja remuneração seja superior ao limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

O servidor inscrito automático no plano de previdência terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de entrada em exercício, para solicitar o cancelamento de sua inscrição diretamente à Funpresp-Exe.

Para maiores esclarecimentos acerca do Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, dirija-se à unidade de recursos humanos do seu órgão ou entidade, ou diretamente à Funpresp-Exe, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo endereço eletrônico [www.funpresp-exe.com.br](http://www.funpresp-exe.com.br)

**ISAN DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**  
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Portaria nº 1326/2020- UNIFAP

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



ANEXO IX

TERMO DE OPÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NOME/ NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

(  ) **SIM**, aceito receber o auxílio alimentação.

Solicito minha inclusão para receber o Benefício Alimentação, por não receber idêntico benefício em outro Órgão Público, comprometendo-me a utilizá-lo conforme exigência da Legislação (Decreto nº 3.887/01 e Ofício Circular nº 3/SRH/MP de 2002), estando ciente de que o uso indevido do mesmo e a inveracidade das informações prestadas constituem falta grave, possível de punição nos termos da Lei específica, inclusive com a suspensão do referido benefício.

(  ) **NÃO**, declaro para os devidos fins que não desejo receber o auxílio alimentação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO – PENALIDADES

Eu, \_\_\_\_\_, ao tomar posse no cargo de **Professor do Magistério Superior**, nesta Fundação Universidade Federal do Amapá, DECLARO sob as penas da Lei, nos termos do artigo 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não sofri demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, bem como do artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, transcritos abaixo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### ASSINATURA DO CANDIDATO

#### **Lei nº 8.112/90:**

**Art. 137.** *A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.*

*Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art.132, incisos I, IV, VIII, X e XI.*

**Art. 117.** *Ao servidor é proibido:*

*IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;*

*XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;*

**Art. 132.** *A demissão será aplicada nos seguintes casos:*

*I – crime contra a administração pública;*

*IV – improbidade administrativa;*

*VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;*

*X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;*

*XI – corrupção;*



ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES,  
PROVENTOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PRIVADA**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas da Lei, em decorrência de minha nomeação e posse no cargo de **Professor do Magistério Superior** na Universidade Federal do Amapá e em consonância com o disposto nos artigos 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, e 118, da Lei Nº 8.112/90, que:

• **ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS:**

( ) DECLARO que NÃO POSSUO outro cargo, emprego ou função pública.

( ) DECLARO que POSSUO outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados a seguir e comprovante anexo\*\*:

Órgão integra a base de dados do SIAPE – Siape: ( ) Sim ( ) Não

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal

Denominação do cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Matrícula

: \_\_\_\_\_ Data de Ingresso: \_\_\_\_\_ Endereço do Órgão:

\_\_\_\_\_ Bairro:

\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nível de

escolaridade do cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_. Contribui para o RGPS

(INSS): ( ) Sim ( ) Não. Qual outro? \_\_\_\_\_

Área de atuação do cargo (médico, saúde, magistério): \_\_\_\_\_ Jornada

do cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_ horas - Horário de trabalho:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Manhã	às	às	Às	Às	Às	Às	Às
Tarde	às	às	Às	Às	Às	Às	Às
Noite	às	às	Às	Às	Às	Às	Às



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECLARO que NÃO RECEBO proventos de aposentadoria ou reforma, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).**

**DECLARO que RECEBO proventos de aposentadoria ou reforma, conforme dados a seguir:**

Órgão integra a base de dados do SIAPE – SIAPE:  Sim  Não

Esfera:  Federal  Estadual  Distrital  Municipal  Reserva  Militar Reformado

Denominação do cargo que deu origem à aposentadoria: \_\_\_\_\_

Fundamento legal da aposentadoria: \_\_\_\_\_

Ato legal da aposentadoria: \_\_\_\_\_

Jornada de trabalho do cargo que exerceu: \_\_\_\_\_ horas

Nível de escolaridade do cargo: \_\_\_\_\_

Unidade da federação em que exerceu o cargo: \_\_\_\_\_

Data de vigência da aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Área de atuação do cargo (médico, saúde, magistério): \_\_\_\_\_

**DECLARO que NÃO RECEBO proventos de pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).**

**DECLARO que RECEBO proventos de pensão, conforme dados abaixo:**

Órgão integra a base de dados do SIAPE – SIAPE: Sim Não

Esfera:  Federal  Estadual  Distrital  Municipal  Reserva  Militar Reformado

Tipo e fundamento legal da pensão: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco com o instituidor de pensão: \_\_\_\_\_

Data início da concessão do benefício: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dependência econômica comprovada na data do óbito do instituidor:  Sim  Não

**ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO E ATIVIDADE PRIVADA:**

**DECLARO que NÃO PARTICIPO do quadro societário de sociedade privada, personificada ou não personificada.**

**DECLARO que PARTICIPO do quadro societário de sociedade privada, personificada ou não personificada, conforme dados a seguir:**

Tipo de participação:  Acionista  Cotista  Comandatário  Gerente/ Administrador

Empresa: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CNPJ: \_\_\_\_\_ Sócio desde: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**DECLARO que NÃO EXERÇO nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.**

**DECLARO que EXERÇO atividade remunerada na iniciativa privada, conforme dados a seguir:**

Tipo:  Atividade Autônoma  Outra: \_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_

Denominação do cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Contribui para o RGPS (INSS):  Sim  Não

Jornada do cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_ hora - Horário de Trabalho

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Manhã	às	às	Às	às	às	Às	às
Tarde	às	às	Às	às	às	Às	às
Noite	às	às	Às	às	às	Às	às

**DECLARO que NÃO RECEBO proventos de aposentadoria ou pensão do Regime Geral de Previdência Social.**

**Declaro que RECEBO proventos de aposentadoria ou pensão do Regime Geral de Previdência Social.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: \_\_\_\_\_

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento. Bem como, que deverei informar, através deste formulário, qualquer alteração, a qualquer tempo, relativa à situação informada neste momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) classificado(a) no Processo  
Seletivo de Professor Efetivo, Edital nº 11/2019 da Universidade Federal do Amapá, DECLARO, em  
atendimento ao previsto nos arts. 24 e 25-A da Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990\*, que a partir  
do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual fui convocado(a) ( ) NÃO SOU ( ) SOU  
beneficiário(a) do seguro-desemprego.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira  
responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

### ASSINATURA DO CANDIDATO

*\*Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990:*

*“Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.*

*Art. 25-A. O trabalhador que infringir o disposto nesta Lei e houver percebido indevidamente parcela de seguro-desemprego sujeitar-se-á à compensação automática do débito com o novo benefício, na forma e no percentual definidos por resolução do Codefat.”*



### ANEXO XIII

#### CADASTRO DE DEPENDENTES

*Leia com atenção as instruções contidas neste formulário antes de preenchê-lo.*

Nome:	
Cargo:	CPF:

#### **Parentesco e documentação necessária para cadastramento**

1) Para fins de acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família serão considerados dependentes:

*filhos, cônjuge, companheiro(a), pais, padrasto, madrasta, enteado ou dependente que viva a suas expensas: veja documentação na listagem abaixo*

2) Para fins de dedução do imposto de renda retido na fonte e demais benefícios serão considerados dependentes:

- **cônjuge:** cópia da certidão de casamento, do CPF e da carteira de identidade
- **companheiro(a) com o(a) qual o(a) servidor(a) tenha filho ou viva há mais de cinco anos (para fins de IR):** declaração de união estável, cópia do CPF e da carteira de identidade

(não havendo a declaração feita em cartório, é necessário apresentar cópia da certidão de nascimento ou de casamento com averbação de divórcio — do(a) companheiro(a) — com data de emissão recente.)

- **filho(a) ou enteado(a) até 21 anos de idade:** cópia da certidão de nascimento e do CPF (da carteira de identidade, se possuir)
- **filho(a) ou enteado(a) cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos:** cópia da certidão de nascimento, do CPF e da carteira de identidade + comprovante de matrícula (apresentar um novo comprovante a cada matrícula anual ou semestral)
- **filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho:** cópia da certidão de nascimento e do CPF + laudo médico indicando a incapacidade
- **pais, avós e bisavós que tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o teto de isenção do IR:** cópia da certidão de casamento ou de nascimento, do CPF, da carteira de identidade e da declaração do IR que conste os nomes dos ascendentes como dependentes ou declaração de dependência econômica ou cópia do termo de guarda judicial e do laudo médico (quando incapaz)

—> *não são dependentes para fins de ressarcimento de plano de saúde (Portaria Normativa 5/2010/SRH/MPOG).*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

➤ **irmã(ão), neto(a) ou bisneto(a)**, sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a) ou detenha a guarda judicial, até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho:

cópia da certidão de nascimento e do CPF (da carteira de identidade, se possuir), do termo de guarda judicial + comprovante de matrícula ou laudo médico (quando incapaz)

→ não são dependentes para fins de ressarcimento de plano de saúde (Portaria Normativa 5/2010/SRH/MPOG)

➤ **menor pobre**, até 21(vinte e um) anos. que o(a) servidor(a) crie e eduque e do(a) qual detenha a guarda judicial:

cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de guarda judicial

➤ **pessoa absolutamente incapaz** da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a):

cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de tutela ou curatela.

**Observações:**

- A assistência pré-escolar alcançará os dependentes na faixa etária compreendida desde o nascimento até 05 (cinco) anos de idade, em período integral ou parcial, a critério do servidor.

- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a dedução ou o benefício referente a um mesmo dependente ocorrer de forma concomitante.

- Filhos de pais separados judicialmente somente poderão ser considerados dependentes para fins de imposto de renda retido na fonte, ou recebimento de benefício, daquele que detém a guarda judicial.

Declaro, sob as penas da lei, que os dependentes adiante relacionados, para o fim combinado, enquadram-se nas situações previstas pela legislação pertinente em vigor, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por mim ou pelo cônjuge ou companheiro e que as informações ora prestadas se revestem de legalidade e são de minha inteira responsabilidade, não cabendo à UNIFAP nenhuma obrigação perante a Fiscalização Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nas tabelas a seguir, sinalize as opções de dependência:

- ( **A** ) Para cadastrar o(a) dependente para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte.
- ( **B** ) Para cadastrar o(a) dependente para fins de recebimento de assistência (auxílio) pré-escolar.
- ( **C** ) Para cadastrar o(a) dependente para fins de ressarcimento do plano de saúde
- ( **D** ) Para poder acompanhar o(a) dependente em casos de doença dele(a)

**Dependente 1**

CPF:	Nome:		
Data de Nascimento:	Parentesco:		
Certidão: <input type="checkbox"/> Nascimento <input type="checkbox"/> Casamento	Data da emissão:		
Nome do Cartório:		UF Ddo Cartório:	
Nº registro:	Folha:	Livro:	
Matrícula:			
RG nº	UF:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Opção: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D			

**Dependente 2**

CPF:	Nome:		
Data de Nascimento:	Parentesco:		
Certidão: <input type="checkbox"/> Nascimento <input type="checkbox"/> Casamento	Data da emissão:		
Nome do Cartório:		UF Ddo Cartório:	
Nº registro:	Folha:	Livro:	
Matrícula:			
RG nº	UF:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Opção: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Dependente 3**

CPF:	Nome:		
Data de Nascimento:	Parentesco:		
Certidão: <input type="checkbox"/> Nascimento <input type="checkbox"/> Casamento	Data da emissão:		
Nome do Cartório:	UF Ddo Cartório:		
Nº registro:	Folha:	Livro:	
Matrícula:			
RG nº	UF:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Opção: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D			

**Dependente 4**

CPF:	Nome:		
Data de Nascimento:	Parentesco:		
Certidão: <input type="checkbox"/> Nascimento <input type="checkbox"/> Casamento	Data da emissão:		
Nome do Cartório:	UF Ddo Cartório:		
Nº registro:	Folha:	Livro:	
Matrícula:			
RG nº	UF:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Opção: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D			



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. Dados Básicos do Interessado

NOME:	
CARGO:	CPF:

2. Declaração<sup>1</sup>

Declaro que:

( ) Não possuo bens ou valores<sup>2</sup> a declarar.

( ) Constituem meu patrimônio, separadamente do patrimônio de meus dependentes, os seguintes bens e valores<sup>2</sup>:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)	
		AQUISIÇÃO	VENAL

<sup>1</sup>Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, do último exercício.

<sup>2</sup>Bens e valores no Brasil ou no Exterior, entendidos como: imóveis, móveis, semoventes, títulos, rendas, mobiliários, automóveis, embarcações, aeronaves, dinheiros, aplicações financeiras, ações etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO XV**

**AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE BENS E  
RENDA DE PESSOA FÍSICA – RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG/Órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_

Autorizo o Tribunal de Contas da União - TCU, a ter acesso às declarações de Bens e Renda apresentadas anuais à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com suas respectivas retificações, para fins de cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei 8.429 de 1992, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5483, de 30 de junho de 2005.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



## ANEXO XVI

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) no Processo Seletivo de Professor Efetivo Edital nº 11/2019 da Universidade Federal do Amapá, DECLARO, para fins de direito, que os documentos apresentados, no formato virtual, do Edital de Convocação nº 004/2022 – PROGEP/UNIFAP, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, apresentam informações verídicas.

DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

*Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”*

*Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”*

*Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”*

*Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



---

ASSINATURA DO CANDIDATO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-CONDIR e com a Portaria nº 1326/2020 – UNIFAP, comunica o **Cronograma das etapas de admissão** dos candidatos classificados através do **Edital nº 11/2019-UNIFAP**, homologado e publicado no DOU nº 03, de 05/01/2022, Seção 3, Páginas 117, 118 e 119 e convocados segundo o **Edital de Convocação nº 006/2022- PROGEP/ UNIFAP**- Edital 11/2019-Professor Efetivo.

<b>CRONOGRAMA DE ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO – EDITAL Nº 11/2019- UNIFAP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022- PROGEP/UNIFAP</b>		
<b>Item</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
01	Publicação do Edital de Convocação	<b>03/08/2022</b>
02	Recebimento de documentação dos candidatos e análise documental com base nos requisitos editalícios.	<b>03/08/2022 a 10/08/2022</b>
03	<i>Resultado dos candidatos habilitados na Etapa de Exame Documental.</i>	<b>10/08/22</b>
04	Encaminhamento dos candidatos habilitados na avaliação documental, para a perícia médica.	<b>11/08 a 12/08/2022</b>
05	<i>Resultado dos candidatos habilitados na Etapa da Perícia Médica.</i>	<b>15/08/22</b>
06	Publicação de Portarias de Nomeações	<b>até o dia 16/08/2022</b>
07	Elaboração dos Termos de Posse	<b>15 a 16/2022</b>
<b>08</b>	<b>Cerimônia de Posse (PREVISÃO)</b>	<b>17/08/2022</b>

\* *Previsão do fechamento da folha de Agosto/22 em 12/08/2022 e Homologação dia 15/08/2022.(Neste período a Divisão de Cadastro e Provimento fica com atenção específica para o fechamento da folha)*